

Saúde Regional Adjunta do Norte, Dra. Graça Maria Barbosa de Costa Cruz Alves, assistente graduada da carreira especial médica da área de saúde pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com efeitos a 11 de março de 2014.

17 de julho de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
207985884

Despacho n.º 9879/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a designação, em comissão de serviço, do delegado de saúde do ACES Grande Porto VII — Gaia, Dr. Carlos Alberto Pratas Valente, médico assistente graduado sénior da carreira especial médica, área de saúde pública, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com efeitos a 15 de abril de 2014.

17 de julho de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.
207985876

Hospital de José Luciano de Castro

Deliberação (extrato) n.º 1515/2014

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, de 22 de julho de 2014, foi autorizada a passagem ao regime especial de trabalho a tempo parcial de 32 horas semanais, à enfermeira Cecília Mafalda Duarte Gonçalves, com efeitos a 1 de agosto de 2014, nos termos do artigo 46.º da lei do OE para 2014.

22 de julho de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Passão*.
207985438

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 8802/2014

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional do Sangue.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 6.º e no art.º 50.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (alterada pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro) e da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), de 11 de junho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional do Sangue.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 07 de julho de 2014, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

2 — Em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, o aviso de abertura é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sendo ainda publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional um aviso extrato. Nos termos do art.º 19.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPST, IP (www.ipsangue.org), a partir da data da publicação no *Diário da República*.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de outubro, e ainda, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Descrição da função:

Funções inerentes às respetivas qualificações e competências em enfermagem, compreendendo plena autonomia técnico-científica, conforme o previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, nomeadamente: proceder à colheita de sangue total em Posto Fixo e Sessões de Colheita Móvel; proceder à colheita de componentes sanguíneos por aférese, em Posto Fixo; proceder à triagem clínica de potenciais dadores de Sangue Total/Medula Óssea; diagnosticar e adotar atitudes terapêuticas imediatas perante reações adversas à dádvia de sangue; estabelecer com o dador uma relação de empatia durante o processo da dádvia de forma a potenciar o binómio Satisfação/Fidelização; informar o dador dos cuidados pós dádvia; utilizar e zelar pela manutenção de equipamentos necessários à colheita de sangue total e aférese; e, utilizar na prática o aplicativo informático ASIS.

4.2 — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação;

Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Experiência comprovada no exercício efetivo de funções em Serviços de Sangue.

5 — Âmbito do recrutamento: poderão candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º da LVCR.

6 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (4) e caduca com a sua ocupação.

7 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional do Sangue, sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53 — Pavilhão 17, 1749-005 Lisboa, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional.

8 — Requisitos de admissão:

8.1. — Requisitos Gerais — Podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, cumulativamente, os requisitos gerais previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos

8.2.1 — Tenham já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado;

8.2.2 — Sejam detentores do nível habilitacional previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 11.º do mesmo diploma legal.

8.3 — Requisitos preferenciais — Experiência comprovada no exercício efetivo de funções em Serviços de Sangue.

9 — Impedimentos de admissão:

9.1 — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e